



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2025

Lelo Couto vereador signatário, e Presidente deste Parlamento, com assunto nesta augusta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas constitucionais, amparado e fundamentado no inciso III do artigo 94 e inciso I do §1º do artigo 106 do Regimento Interno deste Parlamento, vêm mui respeitosamente a emérida presença de Vossa Excelência, através deste Instrumento Legislativo, apresentar o seguinte Projeto de Lei Legislativo, abaixo elencado:

Ementa: Dar-se-á ao Logradouro Atualmente sem nomenclatura, que passará a chamar-se **Rua Antonia Andrade Alves** situada no bairro Aparecida, neste Município de Cariacica

Art. 1º – Fica denominada **como Rua Antonia Andrade Alves**, o logradouro sem nomenclatura, localizada no bairro Aparecida, neste Município de Cariacica, e dá outras providências.

Art. 2º - O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santó:io, em 13 de novembro de 2025.

VEREADOR LEI



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003800350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE LELO COUTO**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente solicitação em epigrafe, foi na itenção de atender ao clamor da comunidade, que há muito tempo sonham que esta Via Pública ter a ter um nome, em forma de facilitar a entrega de correspondências, bem como faturas da Cesa, Escelsa Gas, Etc.

Na mesma toada, a proposta em epigrafe é uma forma de homenagear uma cidadã, que em vida deu a tua parcela de contribuição para o desenvolvimento do bairro, e nada mais justo, do que colocar o seu nome nesta Rua, em forma de homenagea-lá por tudo que fez em favor da comunidade local.

Doma Antonia Andrade Alves, em vida, foi uma excelente Mãe, lutando dia a dia, para que não faltasse nada para teus filhos, portanto a tua memoria deve ser cultuada por todos do referido bairro.

Ante o exposto, coloco a proposta a apreciação dos ilustres Edis que compõem este Parlamento, no sentido que façam as devidas correções e Emendas que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada o Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 09 de setembro de 2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LISIEU AZEVEDO PI
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Tabela de Notas de Campo Grande, Camacica-ES

Substituto

Tel: (0xx27) 3343-2146 – 3336-0704

[illegible]

Crispim dos Santos e Laurinda Andrade Brito, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixou filhos.

morte RINS DO CHOQUE PULMÕES DO CHOQUE E HIDRATORAX BILATERAL (D 1080 ML E E-
840ML) ARTERIAL MIA AZEVEDO CARDIACCA AQUICARDIA PAROXISTICA SUPRAVENTRICULAR)

O sepultamento foi feito no dia 7 de março de 2009 às 14:00 horas no cemitério de Santo Agostinho.

Observações: Documentação: GI-3680645-BA, CPF: 90915798549, INSS 409602060, Título de eleitor 017750760582, da zona 034 Cartório de Casamento do Cartório de Itaquara, BA, L. B6, Fls. 280 e N° 888 - Declaração N° 126395160.

Nada mais foi declarado assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

Assistência Individual de acordo com a Lei Nº 9.534 de 28/9/1997

O referendo e verdade é dou

Campos Grande, 17 de março de 2009

[illegible][illegible]

Flaviano Ferraz
Escritor

[illegible][illegible][illegible]

Autentica el documento en: <https://caridocla.camaraesemabril.com.br/autenticadoc>

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL

O(a) Sr(a). **LEONARDO DA SILVA**, CPF nº **31003200396683889350830003A005000**, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº	ASSINATURA	DOCUMENTO/NÚMERO	TELEFONE
44	Wander Pereira	CPF 051.69.006.764	997.64.6786
45	ALESSANDRO F.	CPF 029.910.977.28	998.09.3225
46	Sergio Wilvaine	CPF	99.993.0318
47	Adriano Luis Santos	CPF 222.113.65	9999.28543
48	Antonio Carlos A.S.	CPF	988.97.1294
49	Edson C. S.	CPF 031.763.142.01	997.31.9821
50	Felipe Silva dos R.	CPF 182.506.347-80	997.986.983
51	JOAO CARLOS	CPF	
52	Walter de Souza	CPF 208.457.1	991.44.3435
53	Lucas Alves Silva	CPF 080.294.557.01	998.58.0731
54	ROBERTO CARLOS ASSIS	CPF 653.598.69	
55	Gilvan Gomes da Silva	CPF 434.712.425-20	992.63.2620
56	Marcelo dos S. Romão	CPF 206.297.207-59	988.48.1089
57	Maria de Fátima Macedo	CPF 017.235.097-28	
58	Marcelo dos S. Romão	CPF 206.297.307-17	
59	Roberto Pereira	CPF 781.832.517.49	9.994.902.61
60		CPF	
61		CPF	
62		CPF	
63		CPF	
64		CPF	
65		CPF	
66		CPF	
67		CPF	
68		CPF	
69		CPF	
70		CPF	
71		CPF	
72		CPF	
73		CPF	
74		CPF	
75		CPF	
76		CPF	
77		CPF	
78		CPF	
79		CPF	
80		CPF	
81		CPF	
82		CPF	
83		CPF	
84		CPF	
85		CPF	
86		CPF	

